



C . E . S . A . R  
s c h o o l



# Edital do Processo Seletivo 2022.1

Versão: 7.0.16112021

1. Apresentação	4
1.1. Número de vagas	4
1.2. Horário das Aulas	4
2. Datas Relevantes	5
3. Etapas do Processo Seletivo	5
3.1. Etapa 1: Inscrição	5
3.1.1. Taxa de inscrição	6
3.1.2. Confirmação da inscrição	6
3.2. Etapa 2: Entrevista	6
3.3. Etapa 3: Prova de Raciocínio Lógico	6
4. Formas de Acesso às Vagas da CESAR School	7
4.1. Seleção pelo Vestibular CESAR School	7
4.2. Seleção pelo Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM	7
4.3. Seleção por Transferência ou Pessoas Portadoras de Diploma	8
4.3.1. Documentos obrigatórios	9
5. Regras Gerais	9
6. Divulgação dos Resultados	10
7. Matrícula	10
8. Bolsas Afirmativas	11
9. Semestralidade	13
10. Disposições Gerais	14

## 1. Apresentação

Edital Nº 01 (v7.0 – 16/junho/21) – Processo Seletivo CESAR School

A Faculdade CESAR (a CESAR School), Instituição de Ensino Superior, situada no Cais do Apolo, Nº 77, Bairro do Recife, Recife - PE, em cumprimento ao disposto na Portaria Normativa nº 40 de 12/12/2007, consolidada em 29/12/2010, em seu Art. 32, parágrafo 3º, e, de acordo com o previsto no Regimento desta instituição de ensino, anuncia que estão abertas as inscrições para o processo seletivo relativo às vagas do **1º semestre de 2022 (2022.1)**, dos seus dois cursos de graduação: Bacharelado em Ciência da Computação e Bacharelado em Design.

A CESAR School oferece 3 formas de entrada regular (cada uma delas detalhada na seção 2 deste Edital):

- Para quem é portador de diploma, ou está se transferindo de outra Instituição de Ensino Superior;
- Para quem deseja usar a nota obtida no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM); e
- Para quem se submeter ao vestibular da própria CESAR School.

### 1.1. Número de vagas

As vagas oferecidas terão a seguinte distribuição por curso:

Curso	Ato de Autorização	Turno	Vagas para Portadores de Diploma e Transferência	Vagas para seleção via resultado do ENEM	Vagas para seleção via Vestibular CESAR School	Total de Vagas
<b>Ciência da Computação</b>	Portaria nº 462 de 08/09/2016	Integral	5	20	7	<b>32</b>
<b>Design</b>	Portaria nº 462 de 08/09/2016	Integral	5	20	7	<b>32</b>

### 1.2. Horário das Aulas

Os horários predefinidos das aulas da CESAR School para as turmas com início em 2022.1 são:

Horários	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
08:15 – 09:45	Disciplina	Disciplina	Disciplina	Disciplina	Disciplina
09:45 – 10:00	<b>Intervalo</b>				
10:00 – 11:30	Disciplina	Disciplina	Disciplina	Disciplina	Disciplina
11:30 – 12:30	Projeto	Projeto	Projeto	Projeto	(Livre)
12:30 – 13:30	<b>Almoço</b>				
13:30 – 14:30	Disciplina	Disciplina	Disciplina	Disciplina	(Livre)

## 2. Datas Relevantes

Atenção às datas do processo seletivo:

Evento	Data	Horário
Inscrições Processo Seletivo	16/11 a 07/12	Até 23:59h
Entrevistas (agendadas)	16/11 a 09/12	08h às 18h
Prova online de Raciocínio Lógico	11/12	08h às 12h*
Divulgação dos Resultados	13/12	até 23h59
Matrícula dos Aprovados	14 a 17/12	08h às 18h
Início das aulas 2022.1	22/02	08:15h

\*\*A prova online de Raciocínio Lógico terá duração de 1h30 e ocorrerá dentro da faixa horária de 08h às 12h. No dia anterior a esta etapa, será informado por e-mail o horário exato de início de sua prova.

## 3. Etapas do Processo Seletivo

### 3.1. Etapa 1: Inscrição

A inscrição envolve o preenchimento de formulário online no site: [www.cesar.school](http://www.cesar.school) e a escolha de sua opção de curso de graduação.

Para realização da inscrição é obrigatória a inclusão do CPF da pessoa candidata.

Informações sobre como obter o CPF podem ser consultadas no site da Receita Federal: <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

As informações prestadas na ficha de inscrição online são de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata - e esta declara, ao preenchê-las, que elas são verdadeiras e atuais.

A pessoa candidata que for utilizar a nota do ENEM deve informar o resultado obtido via o endereço eletrônico [selecao@cesar.school](mailto:selecao@cesar.school), anexando o comprovante das notas. O comprovante pode ser uma imagem ou um arquivo em .PDF da tela das notas do ENEM. Além disso, no comprovante deverá aparecer obrigatoriamente o nome da pessoa candidata.

Tal inscrição somente será válida se as pontuações do candidato em todas as áreas do ENEM constarem no banco de dados do INEP/MEC quando for liberada a consulta a essas informações para as Instituições de Ensino Superior.

A CESAR School não se responsabiliza por qualquer inconsistência, seja nos dados fornecidos pelo candidato inscrito na Seleção pelo ENEM, seja no banco de dados disponibilizado para consulta pelo INEP/MEC.

As pessoas que optarem por concorrer às bolsas afirmativas, conforme seção "8" deste Edital, devem enviar para o e-mail [selecao@cesar.school](mailto:selecao@cesar.school), a documentação comprobatória relacionada no item 9.1.

Caso tenha assinalado SIM na alternativa sobre ser uma pessoa autodeclarada negra, conforme disposto na seção “8” do presente Edital, deve anexar também o formulário termo de autodeclaração de pessoa negra (anexo).

### 3.1.1. Taxa de inscrição

A taxa de inscrição para participar do Processo Seletivo é R\$ 30,00 (trinta reais). O pagamento de tal taxa deve ser feito por cartão de crédito ou por boleto bancário, estando essas duas opções disponíveis com formulário eletrônico de inscrição. Não será aceita nenhuma outra forma de pagamento.

O pagamento da taxa de inscrição é condição indispensável para participar do processo seletivo. Portanto, somente poderão participar do processo seletivo os candidatos que preencherem a ficha de inscrição e efetuarem o pagamento dentro do período estabelecido. A taxa de inscrição não será devolvida, qualquer que seja a justificativa, mesmo para candidatos ausentes ou desclassificados no Processo Seletivo.

### 3.1.2. Confirmação da inscrição

Os candidatos serão contatados pela equipe da CESAR School por e-mail ou por telefone.

## 3.2. Etapa 2: Entrevista

Os candidatos serão convocados para participar de uma entrevista individual e será realizada por ferramenta de vídeo (ex.: *Skype, Hangouts, WhatsApp*, etc.). Em casos excepcionais, as entrevistas serão realizadas por ligação telefônica.

A equipe da CESAR School entrará em contato com cada candidato para agendar, dentro do prazo previsto na Seção 2 deste Edital, a entrevista, que ocorrerá em horário comercial.

As entrevistas terão duração média entre 5 a 20 minutos.

## 3.3. Etapa 3: Prova de Raciocínio Lógico

A avaliação de raciocínio lógico será **ONLINE** e com tempo definido para iniciar e finalizar. A comissão do vestibular da CESAR School enviará o link de acesso à avaliação por e-mail em até 01 (uma) hora antes da prova.

A avaliação é objetiva e composta por um conjunto de questões valendo até 10 pontos.

Os conhecimentos avaliados na prova de raciocínio lógico são:

- Proposições conectivas;
- Operações lógicas sobre proposições;
- Construção de tabelas verdades; e
- Questões de lógica matemática em geral com raciocínio lógico.

Na elaboração da prova serão utilizadas questões do tipo múltipla escolha, com 05 alternativas (A, B, C, D, E), em que somente uma das proposições é verdadeira.

#### 4. Formas de Acesso às Vagas da CESAR School

##### 4.1. Seleção pelo Vestibular CESAR School

O vestibular da CESAR School é composto por 3 etapas, conforme descrição abaixo:

**Etapa 1: Inscrição** – para registrar a intenção das pessoas a se candidatarem para participar do processo seletivo.

**Etapa 2: Entrevista** – tem por objetivo comprovar características pessoais ligadas às competências de Colaboração, Comunicação, Criatividade, Flexibilidade, Iniciativa e Língua Estrangeira.

**Etapa 3: Prova de Raciocínio Lógico** – prova online de raciocínio lógico nos termos do item 3.3 do presente Edital.

A classificação final dos candidatos será feita somente após a finalização da etapa 3.

##### 4.2. Seleção pelo Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM

O processo seletivo da CESAR School pelo ENEM é composto por 2 etapas, conforme descrição abaixo:

**Etapa 1: Inscrição** – para registrar a intenção das pessoas a se candidatarem para participar do processo seletivo.

**Etapa 2: Entrevista** – tem por objetivo comprovar características pessoais ligadas às competências de Colaboração, Comunicação, Criatividade, Flexibilidade, Iniciativa e Língua Estrangeira.

Poderão participar da Seleção CESAR School usando o resultado do ENEM as pessoas que tiverem realizado o exame a partir do ano de 2010.

A pessoa candidata que for utilizar a nota do ENEM deve informar o resultado obtido via o endereço eletrônico [selecao@cesar.school](mailto:selecao@cesar.school), anexando um comprovante das notas. O comprovante pode ser uma imagem ou um arquivo em .PDF da tela das notas do ENEM. Além disso, no comprovante deverá aparecer obrigatoriamente o nome da pessoa candidata.

Serão consideradas as pontuações do ENEM da pessoa candidata nas áreas:

- Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH);
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN);
- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LC);
- Matemática e suas Tecnologias (MT); e
- Redação (RE)

Serão eliminadas e não constarão na lista de classificação as pessoas candidatas que tenham:

- Média simples inferior a 400 (quatrocentos) pontos nas 5 (cinco) áreas acima indicadas.

### 4.3. Seleção por Transferência ou Pessoas Portadoras de Diploma

O processo seletivo da CESAR School por Transferência ou Pessoas Portadoras de Diploma é composto por 2 etapas, conforme descrição abaixo:

**Etapa 1: Inscrição** – para registrar a intenção das pessoas a se candidatarem para participar do processo seletivo.

**Etapa 2: Entrevista** – tem por objetivo comprovar características pessoais ligadas às competências de Colaboração, Comunicação, Criatividade, Flexibilidade, Iniciativa e Língua Estrangeira.

Estão habilitadas a participar do processo, por meio de transferência externa, pessoas candidatas regularmente matriculadas ou que tenham trancado curso superior autorizado pelo MEC. Também podem se inscrever pessoas portadoras de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC. Tais pessoas, por ocasião da inscrição, deverão tomar ciência de que:

- deverá agendar a sua entrevista com o coordenador do seu curso ou profissional por ele indicado, por meio do e-mail: [selecao@cesar.school](mailto:selecao@cesar.school);
- o deferimento da admissão dependerá da análise detalhada da documentação apresentada, da entrevista realizada com a coordenação do curso escolhido pela pessoa candidata e do cumprimento das normas e critérios específicos em vigor, sem prejuízo do direito que cabe à CESAR School de indeferir o pedido;

Quando o número de pessoas candidatas for superior ao número de vagas ofertadas, realizar-se-á seleção de caráter classificatório, considerando os critérios na seguinte ordem:

- A ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento acumulado, inclusive, apurável, quando for o caso, através de média aritmética;
- Em caso de empate, será classificada a pessoa candidata advinda do mesmo curso ou de áreas afins.

Em caso de indeferimento, não haverá a devolução da importância paga relativa ao pedido de inscrição e ao trâmite do processo. A documentação correspondente será devolvida mediante solicitação da pessoa candidata, no prazo de 10 dias consecutivos, a contar da data do indeferimento. Transcorrido esse prazo, a documentação não retirada será fragmentada.

Pessoas que se candidatarem à transferência externa deverão estar regularmente matriculadas ou com matrícula trancada na instituição de origem.

As pessoas que tiverem os seus pedidos deferidos deverão tomar as providências junto à instituição de origem para liberação da documentação correspondente à Transferência, dentro do prazo estabelecido para matrícula previsto neste edital. Se não viabilizar sua matrícula nesse prazo, a pessoa selecionada ficará aguardando matrícula para o semestre letivo subsequente ao definido neste edital.

Pessoas selecionadas por Transferência ou como Portadoras de Diploma ficarão sujeitas às Normas aplicáveis por esta Faculdade, inclusive às obrigações financeiras, independentemente das regras mantidas pela Instituição de origem ou anterior serem outras e contrárias.



#### 4.3.1. Documentos obrigatórios

Caso sejam convocados para a matrícula, pessoas aprovadas para a transferência de curso ou portadoras de diploma de curso superior deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos, adicionalmente à documentação exigida no item 8 deste edital:

i. Histórico escolar (original), incluindo dados do ingresso (classificação no processo seletivo), constando reconhecimento do curso pelo MEC, carga horária por disciplina e assinatura do responsável da Instituição.

As pessoas portadoras de diploma deverão apresentar **também**:

ii. Diploma do curso superior que tenha concluído (cópia autenticada), reconhecido pelo MEC.

### 5. Regras Gerais

1. Ao efetuar a sua inscrição, as pessoas candidatas acatam integralmente todas as regras estabelecidas neste edital, válidas para todas as etapas do processo seletivo.
2. Pessoas candidatas portadoras de diploma que desejarem o aproveitamento de disciplinas deverão solicitar, na Secretaria Acadêmica da Cesar School, a análise de equivalência (apresentando ementário das disciplinas que deseja equivalência) que será realizada pelo Colegiado do Curso, conforme disposto nas normas internas do Cesar School, tendo em vista que "O assunto é da estrita competência das instituições de ensino superior, por seus colegiados acadêmicos, observados o princípio da circulação de estudos e o da identidade ou equivalência do valor formativo dos estudos realizados em curso superior diverso do pretendido, à luz dos critérios fixados pela Instituição de Ensino, para assegurar, com o mesmo padrão de qualidade, os resultados acadêmicos do novo curso, compatíveis com o perfil do novo profissional que dele resultará", conforme Parecer CES/CNE nº 247/99 do Ministério da Educação.
3. Todas as avaliações realizadas neste processo seletivo serão pontuadas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).
4. Não será aceito nenhum tipo de revisão ou vistas das avaliações realizadas sob nenhuma hipótese, bem como não serão fornecidas cópias ou originais das avaliações.
5. A pessoa candidata que faltar a qualquer uma das etapas do processo seletivo será desclassificada e não poderá participar das etapas seguintes.
6. A nota final mínima para aprovação no processo seletivo é 6,0.

A composição da nota se dará da seguinte maneira:

**Para pessoas candidatas à Seleção pelo Enem:** Nota Final = ((nota do Enem/100) + entrevista)/2;

**Para pessoas candidatas à Seleção pelo Vestibular School:** Nota Final = (raciocínio lógico + entrevista)/2; e

**Para pessoas candidatas à Seleção por Transferência de Curso ou como Portadora de diploma:** Nota Final = entrevista

7. As pessoas aprovadas (com nota final igual ou superior a 6,0) serão convocadas até o limite máximo para o preenchimento das vagas disponíveis por curso, respeitando a ordem classificatória. Podem não ser preenchidas todas as vagas disponíveis, caso não haja pessoas aprovadas em número suficiente.

8. Caso haja pessoas aprovadas, mas que não estejam dentro das vagas por curso, essas serão cadastradas para vagas por desistências (possibilidade de criação de lista de espera para remanejamento).
9. Caso o número de pessoas classificadas não preencha as vagas reservadas para o curso, considerando o método de seleção (ENEM, vestibular School, Portador de diploma e Transferência), poderão ser convocadas pessoas com notas maiores que 6,0 de outro método de entrada, obedecendo o *ranking*.
10. Caso o número de vagas em quaisquer dos cursos, após a matrícula de pessoas classificadas, não seja preenchido, as pessoas classificáveis remanescentes serão convocadas, na ordem de classificação, a fim de optarem por uma das vagas ainda existentes.
11. Eventuais vagas remanescentes sejam elas de pessoas que utilizaram as notas do ENEM, portadoras de diploma ou transferência ou do vestibular CESAR School poderão ser remanejadas para pessoas classificadas de qualquer um dos três grupos, a critério da CESAR School.
12. Em caso de não ser atingido o número mínimo de pessoas matriculadas em quaisquer dos cursos, a CESAR School poderá realizar um processo seletivo complementar ou cancelar a abertura de turma.
13. Em caso de empate no processo seletivo, a CESAR School poderá fazer uso das notas que os candidatos obtiveram no ENEM como critério de desempate. As pessoas que se candidatarem via Vestibular School, poderão fazer uso das notas da prova de raciocínio lógico como critério de desempate. Em caso de novo empate em ambos os processos, a ordem de inscrição será o critério de desempate.
14. Em caso de empate na classificação para as bolsas afirmativas, serão utilizados os critérios citados na seção 8 deste edital. Caso persista o empate, serão utilizados os critérios acima mencionados para o processo seletivo geral.
15. A CESAR School permite a participação de pessoas “por experiência” no Processo Seletivo. É considerada pessoa “por experiência” aquela não tenha documento comprobatório da conclusão do ensino médio (Ficha Modelo 19) até o momento da matrícula, previsto neste Edital. Pessoas que tenham se declarado como “por experiência” não concorrerão à vaga para os cursos de Graduação da CESAR School.
16. Pessoas declaradas como “por experiência” participarão normalmente de todas as atividades e suas notas são consideradas no processo de apuração juntamente com as notas de pessoas candidatas regulares. No entanto, se alguma dessas pessoas se classificar, ela não será convocada para matrícula, nem terá direito a se matricular nos cursos de graduação da CESAR School.

## 6. Divulgação dos Resultados

O resultado do processo seletivo será divulgado na data descrita na Seção 2.3, por e-mail direcionado a cada aluno e diretamente no site da CESAR School ([www.cesar.school](http://www.cesar.school)).

## 7. Matrícula

As pessoas classificadas e convocadas deverão realizar sua matrícula conforme as orientações abaixo, nas datas indicadas neste Edital.

O boleto bancário referente à matrícula será enviado por e-mail à pessoa aprovada.

Para efetivação da matrícula, a pessoa aprovada deverá entregar por e-mail ([secretaria@cesar.school](mailto:secretaria@cesar.school)) os documentos abaixo:

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, com registro e histórico escolar (cópia autenticada);
- Cédula de identidade ou documento de identificação equivalente, com foto (cópia autenticada);
- CPF (cópia autenticada);
- CPF e RG do responsável financeiro, se a pessoa aprovada for menor de idade;
- Comprovante de residência;
- Comprovante da situação militar (no caso de brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino) - conforme Lei 4375/1964 (cópia autenticada);
- Certidão de Nascimento ou, se a pessoa for casada, Certidão de Casamento (nos dois casos, cópia autenticada);
- Título de Eleitor (maiores de 18 anos, cópia autenticada);
- Comprovante de quitação eleitoral ou Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral, para maiores de 18 anos, conforme Lei 4737/1965.

Os documentos originais poderão ser solicitados para apresentação, no decorrer do processo seletivo ou no momento da matrícula da pessoa aprovada.

Considerando as normas vigentes de afastamento social em decorrência da pandemia COVID-19, a matrícula dar-se-á de modo remoto e não será necessário escanear documentos autenticados, basta digitalizar a via original.

A entrega dos documentos físicos deverá ser feita presencialmente na Secretaria Acadêmica da CESAR School, localizada à Rua Cais do Apolo, nº 77, Bairro Recife Antigo, Recife/PE **apenas no retorno** às aulas presenciais.

## 8. Bolsas Afirmativas

A CESAR School oferece 2 (duas) bolsas de estudos, em cada um dos cursos de graduação, como política afirmativa para pessoas de baixa renda, ou seja, que possuem renda familiar mensal bruta per capita não superior a 3 (três) salários mínimos.

Para fins de apuração de renda familiar mensal bruta per capita, entende-se como grupo familiar uma unidade nuclear composta por indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, formando um grupo que se mantém financeiramente pela contribuição de seus membros, ainda que não residam sob o mesmo teto. Ex.: um grupo familiar composto por pai, mãe e dois filhos, com renda familiar mensal bruta de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), calcula-se uma renda familiar mensal bruta per capita de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Este valor, no exemplo demonstrado, estaria dentro do exigido (abaixo de 3 salários mínimos).

A renda familiar será encontrada mediante a soma dos ganhos brutos individuais, devidamente comprovados, dos membros de um mesmo grupo familiar com os quais o candidato tenha alguma dependência financeira (mesmo que não residam todos sob o mesmo teto). Consideram-se, para o cálculo da renda, salários, proventos, pensões, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, auxílios governamentais (como bolsa família), rendimentos do trabalho não assalariado, rendimento do mercado informal ou autônomo, rendimentos recebidos do patrimônio e renda mensal vitalícia.

A escolha para concorrer a essas bolsas deve acontecer no preenchimento do formulário de inscrição da etapa 1 do Vestibular CESAR School e é válida para todas as modalidades de ingresso na instituição, exceto Portadores de Diploma. As pessoas que se candidatarem serão avaliadas de acordo com a modalidade de ingresso e, dentre aquelas que optarem por concorrer às bolsas, a pessoa que obtiver a pontuação mais alta será classificada para o benefício de até 90% de desconto nas mensalidades do curso durante todo o período da graduação, sendo necessário renovar a cada semestre letivo.

Caso necessário, terão prioridade, como critério de desempate, pessoas autodeclaradas negras. Entendemos como pessoas negras aquelas que se autodeclararem pretas ou pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A inscrição será feita mediante o preenchimento da autodeclaração étnico-racial, que por sua vez, gozará de presunção relativa de veracidade.

Diante disso, as candidaturas estarão sujeitas a análise de uma comissão de heteroidentificação para aferir a veracidade da autodeclaração. Para fins de aferir a veracidade da autodeclaração, a comissão de heteroidentificação poderá exigir a apresentação de registros documentais capazes de corroborar a afirmação dos candidatos (a exemplo de apresentação de fotografias) ou realizar um processo de entrevistas, a fim de legitimar a inscrição.

9.1 Para fins de identificação, são exigidas cópias simples legíveis dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
<b>Documentos Pessoais</b> (todos do grupo familiar)	Cópias do CPF, do RG e da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS (cópia das páginas que contêm a foto, a identificação e o último contrato de trabalho). Para os menores de idade, caso não possuam RG, apresentar cópia da Certidão de Nascimento.
<b>Comprovante de residência</b> (apenas do candidato à bolsa ou responsável)	Cópia de <b>um</b> dos seguintes documentos, contendo endereço igual ao informado na matrícula: - Conta de água, luz, telefone ou fatura de cartão de crédito (válidos somente dos três últimos meses); - Caso não seja possível obter nenhum dos documentos acima mencionados, consultar o Financeiro da CESAR School (financeiro@cesar.school) sobre a possibilidade de outras alternativas para atendimento a esta exigência.
<b>Declaração de IRPF/IRPJ</b> (todos do grupo familiar que declaram imposto de renda)	Declaração de IRPF/IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal.
<b>Comprovante de Renda</b> (todos do grupo familiar que possuem renda)	Deverá ser entregue comprovante, por cada membro do mesmo grupo familiar, conforme a atividade exercida, especificada no item 5.1.

9.2 Para efeitos de comprovação da renda, o(a) candidato(a) deverá entregar um comprovante de renda para cada membro do mesmo grupo familiar que exerça atividade remunerada, de acordo com a atividade exercida, conforme o quadro abaixo:

COMPROVANTE DE RENDA ATIVIDADE DOCUMENTOS	
Empregado Assalariado	- Contracheque, no caso de renda fixa ( <b>emitido, no máximo, há três meses</b> ) ou - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
Trabalhador rural	- Extrato bancário dos últimos 3 (três) meses, informando o valor da remuneração.
Aposentados e pensionistas	- Extrato bancário dos últimos 3 (três) meses, informando o valor da remuneração <b>ou</b> - Extrato do benefício do INSS.
Autônomos ou Profissionais liberais	- Extrato bancário dos últimos 3 (três) meses, informando o valor da remuneração <b>ou</b> - Declaração.
Empresários	- Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) ou - Declaração.
Rendimento proveniente de aluguel ou Arrendamento de bens móveis e imóveis	- Contrato de locação <b>ou</b> arrendamento.
Beneficiários do Bolsa Família	- Extrato bancário dos últimos 3 (três) meses, informando o valor da remuneração.
Desempregado e sem qualquer renda	- Declaração manuscrita, informando que não possui emprego e renda.

9.3 Documentações complementares poderão ser exigidas a qualquer momento.

9.4 Ficam excluídos do cálculo da renda os valores recebidos a título de:

- a) Auxílios para alimentação e transporte; b) Diárias e reembolsos de despesas; c) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores; d) Indenizações decorrentes de contrato de seguro; e) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; f) Seguro desemprego; g) Valor de remuneração de estágio ou oriundos de contratos de menor aprendiz.

9.5 Ao término do semestre acadêmico, os(as) bolsistas deverão comprovar que continuam atendendo aos requisitos definidos neste Edital, assim como no regimento interno de graduação, relacionados aos itens de rendimento escolar e frequência - e estejam rigorosamente adimplentes com suas obrigações em relação à CESAR School, inclusive as de caráter financeiro.

## 9. Semestralidade

Todos os cursos ofertados neste Edital serão ministrados em regime de matrícula semestral.

Pessoas aprovadas neste Edital e matriculadas para a turma 2022.1, pagarão a semestralidade em 6 (seis) parcelas mensais iguais, sendo a 1ª parcela quitada no ato da matrícula e as demais até o dia

10 de cada mês, a partir de fevereiro de 2022. A data de vencimento pode ser ajustada de acordo com a necessidade do estudante ou responsável.

Para pessoas que participarem do processo seletivo como portadoras de diploma ou transferência, a CESAR School está oferecendo um desconto de 20% no valor das parcelas para as turmas de ambos os cursos. Assim sendo, o valor de cada uma das seis mensalidades para o semestre 2022.1, que seria de: R\$2.278,31 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), será reduzida para R\$1.822,64 (um mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos). Esse percentual de 20% de desconto valerá para os 8 semestres do curso, desde que as parcelas sejam pagas até o vencimento.

Para as demais pessoas candidatas do processo seletivo, a CESAR School está oferecendo um desconto de 15% no valor das parcelas para as turmas de ambos os cursos. Assim, o valor de cada uma das seis mensalidades para o semestre 2022.1, que seria de: R\$ 2.278,31 (dois mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), será reduzida para R\$ 1.936,56 (um mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos). Esse percentual de 15% de desconto valerá para os 8 semestres do curso, desde que as parcelas sejam pagas até o vencimento.

## **10. Disposições Gerais**

A abertura das turmas de 2022.1 estará condicionada ao preenchimento de no mínimo 70% das vagas disponíveis, exceto em condições especiais, a serem julgadas e aprovadas pela Comissão do Processo Seletivo. Caso não seja atingida essa quantidade de pessoas aprovadas no processo seletivo, caberá à CESAR School a decisão de adiar, ou ainda, cancelar ou não a oferta de abertura de turma.

A CESAR School poderá, a seu critério e em atendimento aos seus interesses, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição no seu Processo Seletivo.

Pessoas estrangeiras classificadas só serão aceitas nos cursos de Graduação se tiverem fluência na língua portuguesa e apresentarem visto de estudante no Brasil.

O ato de inscrição pressupõe a concordância com todas as regras estabelecidas por este edital de processo seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

## 11. Anexo

### TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade \_\_\_\_\_, para o fim específico de atender à documentação exigida e aderir à seleção para bolsas afirmativas nos cursos de graduação do Edital do Processo Seletivo 2022.1 da Faculdade CESAR (CESAR School), declaro-me como uma pessoa:

( ) preta ( ) parda

Declaro também estar ciente que, se for comprovada falsidade desta declaração, a minha classificação na opção pela política de bolsas afirmativas será tornada sem efeito, não anulando minha classificação geral no processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Pessoa Declarante

### CONSENTIMENTO DO TRATAMENTO DE DADOS

Estou ciente e de acordo que meus dados sensíveis ora compartilhados com a CESAR School (i) serão tratados unicamente para a finalidade seletiva prevista no edital, incluindo a manutenção de tal informação junto à CESAR School, a fim de justificar a implantação da bolsa eventualmente concedida, (ii) não serão compartilhados com terceiros externos à organização, nem transferidos internacionalmente, sem minha prévia anuência e (iii) serão retidos exclusivamente pelo tempo necessário ao atingimento da finalidade prevista, podendo ser excluídos, se assim eu desejar, com o consequente encerramento de bolsa que venha a me ser concedida.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Pessoa Declarante